



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

ATA Nº 21 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Ata da sessão extraordinária do Conselho Universitário realizada no dia 4 de dezembro de 2020, às 14 horas, *on-line*.

1 Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, reuniu-se o
2 Conselho Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina (CUn/UFSC), *on-line*, por
3 meio de webconferência, pelo *link* [https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/conselho-](https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/conselho-universitario-da-ufsc)
4 [universitario-da-ufsc](https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/conselho-universitario-da-ufsc), convocado por meio do Ofício Circular nº 019/2020/SODC/CUn, em
5 caráter extraordinário, nos termos da convocação anteriormente preparada e enviada a todos
6 os conselheiros por meio eletrônico. Participaram da sessão, consoante a lista de frequência,
7 enviada pelo Assina UFSC, pelo *link*, <https://u.ufsc.br/w4kN9rO> os seguintes membros:
8 Alacoque Lorenzini Erdmann; Carla D’Agostini Derech, Graziela de Luca Canto, Tereza Cristina
9 Rozone, Sebastião Roberto Soares, Cristiane Derani, Walter Quadros Seiffert, Cristine Maria
10 Bressan, Oscar Bruna-Romero, Silvana de Gaspari, Luiz Salomão Ribas Gomez, Everton das
11 Neves Gonçalves, Kelen Cristina Basso, Joni Stolberg, Celso Spada, Claudia Angela Maziero
12 Volpato, Antônio Renato Pereira Moro, Juliano Dal Pupo, Antonio Alberto Brunetta, Rosalba
13 Maria Cardoso Garcia, Miriam Furtado Hartung, Paulo Pinheiro Machado, Nilton da Silva
14 Branco, Tatiane de Andrade Maranhão, Irineu Manoel de Souza, Pedro Antônio de Melo, Edson
15 Roberto De Pieri, Márcio Holsbach Costa, João Luiz Martins, Caroline Rodrigues Vaz, Cátia
16 Regina Silva de Carvalho Pinto, Anderson Luiz Fernandes Perez, João Matheus Acosta Dallmann,
17 Fernanda Müller, Renato Oba, Roberto Willrich, Carla D’Agostini Derech, Jocemara Triches,
18 Aroldo Prohmann de Carvalho, Carlos Frederico Deluqui Gurgel, Gustavo Jorge dos Santos, Ivan
19 Helmuth Bechtold, Amurabi Pereira de Oliveira, Glauber Wagner, Camilla de Amorim Ferreira,
20 Eduardo de Mello Garcia, Humberto Roesler Martins, Karine Albrescht Kerr, Sandra Regina
21 Carrieri de Souza, Iclícia Viana, Victor Garcia Castro, Rodrigo Luiz Coelho, Lucas de Azevedo
22 Pazin, Taylana Ramos Pirocca, Francisco Ianzer Machado, German Gregorio Monterrosa Ayala
23 Filho e Henry Bill McQuade Junior. A reunião foi presidida pelo professor Ubaldo Cesar
24 Balthazar, reitor da UFSC. Foi justificada a ausência dos seguintes conselheiros: Roberta Pires
25 de Oliveira, Antônio Marcos Machado, Carlos Antônio Oliveira Vieira, Eugênio Simão, Alaim
26 Souza Neto, Eliane Regina Pereira do Nascimento, Luiz Alberton e Sandra Rolim Ensslin. Após
27 verificação do quórum regular, deu-se início à sessão, procedendo-se à posse: a) dos novos
28 conselheiros representantes da Câmara de Extensão, conforme os termos da Portaria nº
29 1641/2020/GR, a saber Aires José Rover – titular e Dilceane Carraro – suplente; b) dos
30 representantes discentes da graduação, que não haviam tomado posse na sessão anterior,
31 conforme os termos da Portaria nº 1656/2020/GR, a saber Taylana Ramos Pirocca – titular,
32 Rodrigo Luiz Coelho – titular e Lucas Voltolini – suplente; e c) dos representantes discentes da
33 graduação, que não haviam tomado posse na sessão anterior, conforme os termos da Portaria
34 nº 1657/2020/GR, a saber Victor Garcia Castro – titular, Mateus Engel Voigt – suplente, Andrey
35 Victor de Souza Santiago – titular, Artur Andrade – suplente, Victoria Pozzebon Scabora –
36 suplente, Francisco Ianzer Machado – titular e Lucas de Azevedo Pazin – titular. Ato contínuo,

37 passou-se à apreciação da Ordem do Dia, que, submetida à votação, foi aprovada por maioria
38 de votos pela manutenção dos itens pautados. Dando prosseguimento, procedeu-se à
39 apreciação dos seguintes itens pautados. **1. Processo digital nº 23080.044971/2020-76.**
40 **Objeto: Apreciação do Ofício nº 40/2020/COPERVE, que dispõe sobre a proposta da Comissão**
41 **Permanente do Vestibular (Coperve/UFSC) para o processo seletivo dos cursos de graduação**
42 **da UFSC em 2021,** sob relatoria do conselheiro Oscar Bruna-Romero. Relatoria de vista:
43 conselheiro Andrey Victor de Souza Santiago. Registre-se a presença da professora Maria José
44 Baldessar, presidente da Comissão Permanente do Vestibular (Coperve), para esclarecimentos
45 necessários. Com a palavra, o conselheiro de vista, Andrey Santiago, efetuou a leitura de seu
46 parecer, em que expôs a necessidade de diversificar os critérios do processo seletivo de modo a
47 democratizá-lo e garantir maior inclusão. A sugestão apresentada pela representação discente
48 previa que o acesso aos cursos de Graduação da UFSC levasse em conta três critérios: 33%
49 (trinta e três por cento) das vagas por sorteio eletrônico, 44% (quarenta e quatro por cento) das
50 vagas pelas médias do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) de 2009 a 2020 e 23% (vinte e
51 três por cento) das vagas pela maior média final nos Vestibulares da UFSC de 2017 a 2020. As
52 duas propostas exaradas no parecer original e de vista foram submetidas à votação, sendo que
53 o parecer de vista do conselheiro Andrey Santiago obteve 23 favoráveis e 30 contrários, e o
54 parecer do conselheiro Oscar Romero obteve 19 favoráveis e 33 contrários. Dessa forma, os
55 pareceres foram rejeitados. Diante disso, houve proposta substitutiva, ofertada pelo
56 conselheiro Edson Roberto De Pieri. A proposta previa duas formas de ingresso aos cursos de
57 Graduação da UFSC no ano seguinte: um processo seletivo não presencial para preenchimento
58 das vagas do primeiro semestre e um vestibular tradicional a ser realizado em agosto ou
59 setembro para preenchimento das vagas do segundo semestre. O conselheiro Edson De Pieri
60 fez a proposta substitutiva de que o processo seletivo não presencial do primeiro semestre
61 seria um modelo híbrido, com uma parte das vagas preenchida através das médias do Enem
62 dos últimos anos, enquanto o acesso à outra parte das vagas se daria pelo número de acertos
63 em vestibulares anteriores da UFSC. Após a apresentação da proposta do professor De Pieri, a
64 professora Maria José Baldessar, presidente da Coperve, manifestou-se para esclarecer alguns
65 aspectos. Ela afirmou que era possível viabilizar o ingresso em duas entradas para o ano de
66 2021. Em relação ao uso de notas de vestibulares anteriores, explicou que os bancos de dados
67 da Comissão tinham arquivos das redações e provas discursivas desde 2014. Ressaltou, porém,
68 que, em 2018, houve uma modificação das provas com a inclusão das disciplinas de Filosofia e
69 Sociologia. Foi definido que as proporções de vagas a serem preenchidas por esses diferentes
70 métodos e os períodos do Enem e do vestibular a serem considerados seriam descritos pelo
71 conselheiro Edson como parecer substitutivo a ser apreciado em sessão a ser realizada na
72 terça-feira seguinte, 8 de dezembro. **2. Informes gerais.** Foi efetuada a leitura de uma nota pelo
73 conselheiro Márcio Holsbach Costa, tendo sido solicitado que contasse em ata, conforme
74 transcrito a seguir: “**1 Posicionamento da Representação dos docentes do CTC frente à nota de**
75 **“Repúdio frente aos comentários racistas proferidos por alguns docentes do ctc/ufsc em 20 de**
76 **outubro de 2020, de forma institucional’** A pontuação pode estar alterada para auxiliar na
77 dinâmica do discurso. Alterações pontuais podem ter sido realizadas na forma oral. Prezados
78 conselheiros Venho apresentar meu posicionamento frente à carta de repúdio ao racismo publicada
79 pelos autointitulados Conselheiros pela Democracia. O racismo é comportamento vil e intolerável e
80 qualquer atribuição de culpabilidade nessa direção tem de ser cuidadosamente apurada, tanto para
81 assegurar a punição exemplar dos culpados quanto para assegurar que reputações construídas ao
82 longo de uma vida inteira não sejam injustamente destruídas. A arena política, como neste
83 conselho, não pode fugir da responsabilidade de trazer para a luz da racionalidade os discursos de
84 intolerância. Porém, restringindo-se aos fatos, sem a associação de preconceitos, ideologias,

85 *contaminações, e julgamento prévio que não assegure as devidas condições de defesa. Elementos*
86 *esses que não deveriam permear as paredes dessa casa. Gostaria de dividir meus comentários sobre*
87 *a chamada carta de ‘Repúdio frente aos comentários racistas proferidos por alguns docentes do*
88 *ctc/ufsc em 20 de outubro de 2020, de forma institucional’ em duas frentes: uma relacionada à*
89 *forma, e outra ao conteúdo, para que não haja a possibilidade de confusão. Em relação à forma:*
90 *seja por inépcia, negligência ou intenção do redator, o que seria, quem sabe, uma tentativa de*
91 *iluminação dos fatos, foi transformada em uma névoa 2 de desconfiança sobre toda uma*
92 *comunidade, chamada de docentes do CTC, seus líderes e representantes. Chamo vossa atenção ao*
93 *título da carta de repúdio publicada pelos autointitulados Conselheiros pela Democracia (haja*
94 *modéstia): ‘Comentários racistas proferidos por alguns docentes do ctc/ufsc’ e ao terceiro*
95 *parágrafo: ‘Alguns dos docentes que comentam são, inclusive, membros do mesmo Conselho e*
96 *votaram favoráveis à aprovação das cotas’. A pergunta que insiste em reverberar é quem são essas*
97 *peças que além de racistas são traidores de princípios? Analisei o material denunciatório dos*
98 *Conselheiros da Democracia. Nele encontrei sete denunciados. Para minha surpresa nenhum deles é*
99 *membro deste conselho. Isso só pode indicar que os Conselheiros pela Democracia possuem fonte*
100 *adicional de denúncia contra pelo menos dois membros deste conselho, pois a sentença denunciante*
101 *se encontra no plural. Qual seria a justificativa para essas acusações ainda não terem sido levadas à*
102 *público? Cinco conselheiros do CTC participaram e votaram naquela reunião, sendo um deles um*
103 *Pró-Reitor dessa Universidade. Todos unanimemente a favor das cotas na pós-graduação. A quem*
104 *interessa que paire profunda desconfiança à moral e ao caráter dessas pessoas? Líderes e*
105 *representantes de uma comunidade inteira, chamada de docentes do CTC. Uma representação que*
106 *incomoda politicamente pelos espaços ocupados. Essa sentença: ‘Alguns dos docentes que*
107 *comentam são, inclusive, membros do mesmo Conselho e votaram favoráveis à aprovação das*
108 *cotas’, parece ser um detalhe mínimo frente a tão importante denúncia contra o racismo, mas*
109 *incorpora ao pretexto fato o famoso jabuti sobre a árvore, generaliza a desconfiança sobre uma*
110 *comunidade inteira. Dessa forma, é preciso trazer a verdade à luz, de forma rápida e incondicional.*
111 *Portanto, a representação dos docentes do CTC demanda ao grupo autodenominado Conselheiros*
112 *pela Democracia que divulgue as provas referentes à sua afirmação: ‘Alguns dos docentes que*
113 *comentam são, inclusive, membros do mesmo Conselho e votaram favoráveis à aprovação das*
114 *cotas’. Isso é necessário para que se possa separar o joio do trigo e para que não se estabeleça uma*
115 *infundada coletivização de um crime e permanência da névoa da desconfiança. 3 Eu sou curioso,*
116 *analisei o currículo dos sete acusados. Para minha surpresa o grupo de acusados não é composto*
117 *apenas por docentes do CTC, existe uma pessoa que inclusive nunca pertenceu ao quadro de*
118 *carreira da UFSC. Por que então docentes do CTC? Por que selecionar nominalmente esse subgrupo*
119 *para generalização de tão vil acusação? Se é verdade que ‘Alguns dos docentes que comentam são,*
120 *inclusive, membros do mesmo Conselho e votaram favoráveis à aprovação das cotas’ que se*
121 *apresentem as devidas provas. Continuei minha análise. Verifiquei que um dos acusados já foi*
122 *membro deste conselho e outro o será. Mas quem foi, ou quem será, certamente não o ‘é’. Se*
123 *nenhum dos sete acusados é membro deste Conselho, como poderiam ter votado na reunião da*
124 *política de cotas. Descartam-se então os sete acusados de fazerem parte do grupo definido por*
125 *‘Alguns dos docentes que comentam são, inclusive, membros do mesmo Conselho e votaram*
126 *favoráveis à aprovação das cotas’. Mas então, por um momento, assumo-se apenas por conjectura,*
127 *ou por pura imaginação, e me desculpem o romantismo e figuração: Imaginem um jovem rapaz,*
128 *ainda sem qualquer responsabilidade com a vida, tentando aumentar a visibilidade de um site*
129 *apócrifo. Sentado na frente de um computador, em um momento de descuido, distraído por suas*
130 *preocupações adolescentes, ele então confunde o ‘foi’ e o ‘será’ com o ‘é’. Dessa forma, conclui que,*
131 *essas duas pessoas necessariamente teriam votado a favor das cotas. Todos sabem que foi uma*
132 *votação unânime. Então, imaginemos ainda, só por exercício de abstração, que alguém, cheio de si*
133 *por participar de um grupo denominado de, por exemplo, Arautos da Liberdade, tivesse encontrado*

134 esse site apócrifo e tivesse copiado literalmente a informação equivocada de que 'Alguns dos
135 docentes que comentam são, inclusive, membros do mesmo Conselho e votaram favoráveis à
136 aprovação das cotas', mas no afã e orgulho da denúncia de tão horrendo crime, tivesse esquecido
137 de averiguar os fatos? Mas que vilania seria para com os injustiçados. Voltando à realidade: o site
138 apócrifo apresenta a seguinte mensagem, para aqueles que não mais o visitaram: 'A notícia foi
139 atualizada no dia 30/11/2020 para incluir a informação de que um dos professores na conversa por
140 e-mails se elegeu como representante docente do CTC no Conselho Universitário da UFSC'. Nem os
141 sites apócrifos tem compromisso com o erro. 4 Voltando à imaginação, não, não acredito nessa
142 estória, a probabilidade de tal devaneio só pode ser nula. Que mente tacanha utilizaria ou faria uma
143 afirmação dessa magnitude, não apenas deletéria, mas moralmente destrutiva a um grupo de
144 líderes e representantes de uma comunidade, que vivem da sua reputação. Mas continuemos,
145 imagine que então esse Arauto pela Liberdade colocasse esse malfadado e incorreto parágrafo, e
146 imaginemos, por que não, em um documento armazenado em uma página institucional de sua
147 Universidade e, então, chamaria seus colegas para colocarem suas assinaturas digitais, até que não
148 houvesse mais espaço na folha; deixando publicamente os injustiçados professores em consolidada
149 desconfiância por toda a sociedade. Não, não acredito nessa possibilidade, pois ter feito isso seria
150 colocar a si e seus compadres em uma condição formalizada oficialmente, de provimento de calúnia
151 e difamação Voltemos à realidade por fim: A representação dos docentes do CTC demanda
152 formalmente aos autointitulados Conselheiros pela Democracia, que divulguem os comentários
153 racistas dos docentes do CTC que são membros do conselho Universitário da UFSC e teriam votado a
154 favor das cotas. A recusa poderia ser imaginada, entre outras possibilidades, como tentativa de
155 intimidação a pessoas que possuem cargo de administração e direção dentro desta Universidade. A
156 representação dos docentes do CTC demanda que seja retificado o texto discriminatório no título de
157 sua nota de repúdio, referente à menção dos docentes do CTC, visto que não constituem por si só a
158 totalidade dos denunciados, e mesmo que o fossem, seriam indivíduos, não o coletivo. Demanda-se
159 ainda a imediata retificação e retratação pública de sua carta de repúdio, nos mesmos meios em
160 que foi divulgada e por igual período. Que seja restaurada a dignidade e a reputação da
161 comunidade dos docentes do CTC, seus representantes e líderes. Atendida nossa solicitação, não
162 sendo constatada prévia intenção e não havendo compromisso com o erro; mesmo à luz da possível
163 negligência, e da possibilidade de falta do costume pela busca do mérito, somos grandes,
164 saberemos perdoar. 5 Senhores Conselheiros pela Democracia, de nada vale a palavra democracia
165 sem sua fundamentação na verdade dos fatos, em sua forma integral e precisa. Ainda mais por
166 quem pretende aconselhar. O segundo ponto a que me referi no início dessa manifestação é o
167 conteúdo da denúncia. O conjunto de expressões encontradas nas mensagens dos acusados,
168 expressos no quarto parágrafo é deplorável. Mas devem ser separados pelos seus autores,
169 colocados em seus contextos e julgados por quem tem essa atribuição. Louvável a notícia recebida
170 de que denúncia foi enviada pelo senhor Reitor à Corregedoria. O senhor Reitor agiu rápido e agiu
171 bem. Parabéns. Entretanto, se porventura, responsabilidades forem determinadas a um ou mais
172 indivíduos, nós, docentes do CTC não nos sentaremos sobre o capô da lei, não vociferaremos contra
173 sprays de pimenta. Entre nós não existem inimputáveis, portanto, que se apliquem os rigores da lei
174 até a última consequência. Em uma sociedade livre e democrática a lei até pode ser dura, mas ainda
175 assim é a lei. Finalizando, me despeço hoje de meu mandato, foi um enorme prazer e grande honra
176 representar esta digníssima comunidade chamada de docentes do CTC. Me esforcei para estar à
177 altura dessas pessoas. Na reunião da câmara do CTC na próxima semana deverá ser realizada a
178 homologação da nova representação no Conselho Universitário. Solicitei aos novos representantes
179 especial atenção a esta situação. Persistindo motivos para infundada desconfiância sobre nossa
180 comunidade, nossos representantes, e nossos líderes, que sejam chamados os docentes do CTC para
181 um movimento coletivo, obstinado, para a instauração de um processo civil por calúnia e
182 difamação. Proponho desde já que os recursos residuais, ao final desse processo, como também os

183 *advindos das compensações financeiras obtidas em função dos danos morais acarretados, sejam*
184 *utilizados em um fundo, para a promoção de ações voltadas à permanência dos estudantes cotistas*
185 *de pós-graduação do CTC. 6 Caros colegas, que a radicalização e as intolerâncias características dos*
186 *movimentos de extrema esquerda e direita desta Universidade não nos contaminem. Que as,*
187 *pessoas razoáveis e retas, possam continuar sua jornada na construção de um Brasil melhor. Muito*
188 *obrigado. Florianópolis, 4 de dezembro de 2020 Márcio Holsbach Costa Representante dos Docentes*
189 *do Centro Tecnológico no Conselho Universitário da UFSC.” Foi solicitada e aprovada também a*
190 *leitura de uma nota informativa pela discente Letícia Zacchi, do curso de graduação em*
191 *Odontologia. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente agradeceu a presença de todos e*
192 *encerrou a sessão. Para constar, eu, Raquel Pinheiro, secretária-geral dos Órgãos Deliberativos*
193 *Centrais, lavrei a presente ata, que, após aprovada, será assinada pelo senhor presidente e*
194 *pelos demais conselheiros. Registre-se que a sessão foi transmitida via *web* e que sua gravação,*
195 *com o registro das manifestações dos presentes e dos encaminhamentos adotados, poderá ser*
196 *consultada pelo canal do Conselho Universitário na plataforma Youtube:*
197 *<https://www.youtube.com/c/ConselhoUniversit%C3%A1rioUFSC/videos>. Florianópolis, 4 de*
198 *dezembro de 2020.*

199 Abaixo, lista de assinaturas de aprovação da Ata da Sessão Extraordinária do Conselho
200 Universitário da UFSC, realizada no dia 4 de dezembro de 2020, às 14 horas, *on-line*.

Lista de assinaturas de aprovação da Ata da Sessão Extraordinária do Conselho Universitário da UFSC, realizada no dia 4 de dezembro de 2020, às 14 horas, *on-line*.

Lista de assinaturas de aprovação da Ata da Sessão Extraordinária do Conselho Universitário da UFSC, realizada no dia 4 de dezembro de 2020, às 14 horas, *on-line*.